



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Insumos Odontológicos para atender os 02 (dois) consultórios odontológicos que estão em pleno funcionamento é uma das principais atividades da Gestão do SUS, que por sua vez deve garantir a saúde bucal dos munícipes, por isso se faz necessária abertura do processo licitatório, visando o abastecimentos das unidades de saúde bucal presente no município, e a falta desses materiais pode acarretar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida e a credibilidade dos usuários e do sistema de saúde como um todo. Assim sendo imperiosa a aquisição do objeto deste instrumento para o desenvolvimento das atividades Odontológicas, com fulcro no art. 2º da Lei nº 8666/1993, Lei de Licitações, Há que se realizar procedimento licitatório devido, a fim de que os princípios do direito Administrativos sejam respeitados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritas na tabela a seguir:

ITENS - INSUMOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALGODAO EM ROLETE N-2 PCT C/ 100UND.	PCT	120
02	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 3% C/50 TUBETES.	PCT	160
03	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 4ML.	FRC	12
04	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML.	FRC	40
05	ESCOVA DE ROBSON, PONTA CÔNICA.	UND	200
06	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	UND	40
07	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2 REF 1018.	UND	40
08	BABADOR DESCARTÁVEL.	PCT	120



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

09	CIMENTO IONUMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	12
10	APLICADOR DESCART'VEL REGULAR C/100	PCT	40
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UND	80
12	AMÁLGAMA, TIPO LIGA C, ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMP: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA (UMA DOSE). EMBALAGEM C/50	PCT	08
13	MICROBRUSHES EMBALAGEM C/ 100	PCT	20
14	PASTA PROFILATICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO. EMABALAGEM 90G	BIS	12
15	CIMENTO FORAADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	08
16	FIO DENTAL C/ 500 METROS.	RL	20

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. A entrega dos produtos deverá ser exclusivamente na sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari** e, deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de compra, assinado pelo gestor do órgão;

5.3. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.11. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos produtos solicitados.

7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de 12 (DOZE) MESES.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Arari (PA), 02 de Setembro de 2021.

CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA
Secretário Municipal de Saúde